



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022

Altera a Lei Complementar Nº 312, de 26 de novembro de 2021, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º - O §1º do art. 55 da Lei Complementar Nº 312, de 26 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. (...)

§1º. O gabinete será chefiado pelo Chefe de Gabinete. As atribuições do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, são:”
(...)

Art. 2º - Fica suprimido o §3º, do art. 56 da Lei Complementar Nº 312, de 26 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

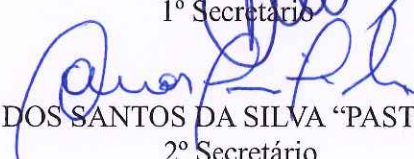
Contagem, 03 de maio de 2022.


ALEX CHIODI
Presidente

ZÉ ANTÔNIO DO HOSP. STA HELENA
1º Vice-Presidente


GLÓRIA DA APOSENTADORIA
2º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS
1º Secretário


ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA “PASTOR ITAMAR”
2º Secretário